



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 510/2022-PMM/GAB, vem expor e requerer o que segue:

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E SINGULARIDADE DO IMÓVEL

O Setor Técnico da Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA, através do **Ofício nº 861-A/2024-SEMAD**, informou acerca da necessidade de realizar a locação de um imóvel apto para o funcionamento da Sede da recém criada Secretaria Especial da Mulher de Marituba/PA. No expediente, trouxe em anexo documentação relativa a um imóvel sito à Rua Claudio Barbosa da Silva, nº 358, Centro, Marituba/PA, CEP 67201-030, o qual estaria apto a suprir a referida demanda, sob o qual passamos a tecer as seguintes considerações:

- a) O imóvel corresponde a uma edificação de uso comercial, com fechamento em alvenaria, rebocada, emassada e pintada com tinta acrílica, revestimento cerâmico nas áreas molhadas, piso tipo cerâmico, portas externas em ferro de enrolar e internas em alumínio, janela de correr em perfil de alumínio branco e vidro transparente (8mm), forro em laje, cobertura em estrutura de madeira com telhas Brasilit Termoacústicas, com rufo e calha de concreto impermeabilizada, totalizando uma área construída de 197,70m², possuindo assim as instalações necessárias para atender a finalidade a qual se destina;
- b) A localização do imóvel, sito à Rua Claudio Barbosa da Silva, nº 358, Centro, Marituba/PA, CEP 67201-030, se dá em um local centralizado, onde há a necessidade de realizar atendimentos a população, e de fácil acesso para os servidores e munícipes, que conta com asfalto, fornecimento regular de água e energia elétrica, permitindo assim a fluidez das atividades administrativas a serem desenvolvidas e a interação com os demais segmentos da sociedade local.

Dessa forma, considerando as características singulares das instalações e da localização do referido imóvel, em consonância com o disposto no Laudo de Avaliação Prévia com Relatório Fotográfico, realizado por engenheiro municipal vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/PA, o qual atesta as boas condições de uso e a adequação do imóvel a finalidade que se destina, consideramos ser vantajosa, indispensável e imperiosa a realização da referida locação, em virtude de possibilitar o funcionamento da boa gestão com a ocupação de um local adequado para a realização de atendimento aos munícipes, otimização de atividades técnico-administrativas desenvolvidas e prestação de serviços de extrema relevância para o município.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS

Em atenção ao Ofício encaminhado à Diretoria de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, esta manifestou-se informando sobre **a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto em questão**, se fazendo necessário, portanto, a locação de imóvel apto a suprir a demanda formalizada.

3. DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em consonância com a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba/PA, atestamos a existência de adequação orçamentária e financeira da despesa na Lei Orçamentária Anual – LOA em vigor, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelos setores de Planejamento e Contabilidade em manifestação acostada aos autos, sendo que os recursos para o referido pagamento serão provenientes das seguintes rubricas orçamentárias, as quais poderão ser aditadas ou substituídas posteriormente:

EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2024

Unidade Orçamentária:	33 01 Secretaria Especial da Mulher
Funcional Programática:	04 122 0011 2.206 Manutenção da Secretaria Especial da Mulher
Categoria Econômica:	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de Recurso:	150000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Valor Mensal: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Valor Global: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)

Vigência: de 01.03.2024 à 28.02.2025

4. AUTORIZAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Por todo o exposto, a Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA,

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo para realizar a contratação de pessoa física para locação de imóvel com finalidade comercial, localizado na Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 358, Centro, Marituba/PA, CEP 67201-030, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Especial da Mulher de Marituba/PA;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando a justificativa apresentada pelo Setor Técnico da Secretaria Municipal de Administração, a definição do objeto e demais especificações constantes no **Ofício nº 861-A/2024-SEMAD**;

Considerando a Manifestação exarada pela Diretoria de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, a qual certificou a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto em questão;

Considerando haver saldo orçamentário suficiente e adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, conforme certificado nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a realização da supracitada contratação;

II – ENCAMINHAR os presentes autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, a fim de deflagrar a realização do procedimento adequado, conforme hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Marituba/PA, 16 de fevereiro de 2024

Barbara Bessa Marques
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº 510/2022-PMM/GAB

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 510/2022-PMM/GAB